



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2019.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017 CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.878.081/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Virgílio Guedes, 943 – Sala 01 – prado, CEP 57014-220, em Maceió – AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGÉLICA MARIA SALES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98001018311, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 037.956.104-27, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.025181/2016-01, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 06/2017, assinado em 20 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 52/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 579.883,32 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 605.482,68 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário base e auxílio alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho de 2019, passando o valor mensal de R\$ 48.323,61 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 50.456,89 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 03 de setembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME
CONTRATADA